**INDICAÇÃO n. 65/2022.**

CLEBER JONAS WESCHENFELDER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, do Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, com assento nesta Casa Legislativa no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno no Art. 65, Inciso I e suas alíneas, e no Art. 66, Inciso I.

Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou por unanimidade de votos, na Sessão do dia 25 de agosto de 2022, a **INDICAÇÃO VERBAL** proposta pelo Parlamentar **VOLNEI LUIS GOSSLER - PT**, pela qual propõe a seguinte Indicação:

**"SOLICITA QUE SEJA ANALISADA A POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DO SISTEMA POSITIVO DE ENSINO".**

 O Parlamentar solicita ao Poder Executivo e à Secretaria de Educação que analisem a possibilidade de ser retomado o uso do material didático do sistema positivo de ensino**.** Considerando o pedido de muitos pais de alunos da rede municipal.O Parlamentar informa que o referido material didático é bastante amplo, onde houve aumento na nota do Município no Ideb quando utilizado, e após a retirada da apostila, esta nota diminuiu, além disso, com o uso da apostila os alunos acabam carregando menos peso na mochila.

 Importante frisar também, que os livros do Ministério da Educação não estão vindo corretamente dentro do prazo, no mês de março por exemplo, ainda haviam alunos sem o livro, o que traz dificuldades e atraso no aprendizado destas crianças.

 Da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, em 26 de agosto de 2022, em sua 15ª Legislatura, 2ª Sessão Legislativa, 2º período, 59º ano de sua Instalação Legislativa.

**CLEBER J. WESCHENFELDER**

Presidente